

RESOLUÇÃO Nº 03/2019, de 10 de julho de 2019

Estabelece a composição da Câmara Departamental do Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Minas Gerais.

Art.1. A Câmara Departamental do Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Minas Gerais será composta por:

I - Chefe (a);

II - Subchefe (a);

III - 1 (um) representante dos Professores Titulares, eleito por seus pares, lotados no Departamento;

IV - 8 (oito) representantes dos Professores das demais Classes, eleitos pelo Corpo Docente do Departamento, salvo os integrantes da Classe dos Titulares;

V- Representantes do corpo Técnico Administrativo em Educação, conforme Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Minas Gerais;

VI - Representantes do corpo Discente, conforme Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Minas Gerais.

§ 1º O mandato dos representantes docentes e técnicos administrativos será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 2º O mandato dos representantes discentes será de 1 (um) ano, permitida a recondução.

§ 3º A representação docente de que trata o inciso IV poderá ser composta com membros titulares e suplentes de classes de magistério diferentes.

Art. 2. As representações docentes previstas no art. 1º serão gradativamente constituídas em conformidade com a nova composição da Câmara Departamental estabelecida na presente Resolução, até sua integralização.

Art. 3. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4. A presente Resolução entra em vigor nesta data.



Professor Henrique Pretti

Presidente da Egrégia Congregação da Faculdade de Odontologia da UFMG